

Auxílios estatais — Decisão de não levantar objeções

(2012/C 284/05)

O Órgão de Fiscalização da EFTA não levanta objeções em relação à seguinte medida de auxílio estatal:

Data de adoção da decisão:	19 de abril de 2012
Número do auxílio:	71056
Número da decisão:	137/12/COL
Estado da EFTA:	Noruega
Nome do beneficiário:	Södra Cell Tofte AS
Tipo de medida:	Auxílios individuais no âmbito do Regime relativo ao Fundo de Energia, sujeitos a uma apreciação aprofundada nos termos das Orientações do Órgão de Fiscalização relativas aos auxílios estatais para a proteção do ambiente
Regime:	O regime relativo ao Fundo de Energia foi aprovado pelo Órgão de Fiscalização da EFTA, em 3 de maio de 2006 (Decisão n.º 125/06/COL)
Objetivo:	Proteção do ambiente
Forma do auxílio:	Subvenção
Montante do auxílio:	100 milhões de NOK
Setores económicos:	Produção de energia
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio:	Enova SF Professor Brochsgt. 2 7030 Trondheim NORWAY

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, omitidos os dados confidenciais, está disponível no sítio Internet do Órgão de Fiscalização da EFTA:

<http://www.eftasurv.int/state-aid/state-aid-register/>
